



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

EDITAL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇO
CÓDIGO CIDADES : 2022.019E0700001.02.0001**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74**, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, torna público que realizará **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote/item**, de acordo com o **Processo nº 013032/2021**, devidamente autorizados pela autoridade competente. O Pregão Eletrônico será realizado pela Pregoeira do Município de Colatina, designada pela **Portaria nº 003/2022**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e suas alterações e demais normas pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo: nº 013032/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor preço por lote/item

Repartição interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Validade da Ata de Registro de Preços: Máximo de 12 (doze) meses, contados da data posterior à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, - AMUNES, sendo vedada sua prorrogação.

Prazo da Validade das Propostas: Não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

1.1 - DO OBJETO:

1.2 - O objeto da presente licitação é a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários, destinados a reestruturação da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.3 - As descrições, o quantitativo e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação, são as constantes neste edital e seus anexos.

2 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 Os lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerão ao disposto no Anexo I.

2.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação de todas as fases.

3.1.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09: 00hs do dia 05/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

3.1.2 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:00hs do dia 19/04/2022

3.1.3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: às 08:00h do dia 19/04/2022.

3.1.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

3.2 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes.

3.3 - **Data da sessão: 19/04/2022**

Horário: 08:00hs.

Local: Portal de Compras de Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

4 - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - As empresas interessadas em participarem do certame deverão retirar o edital no site www.colatina.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.2 - A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio de Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.3 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail licitacoes.colatina@gmail.com.

4.6 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.09 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.10 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.11 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

processo para responder pela preponente.

4.12 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.1.1 - Não poderão participar da presente Licitação;

a) - Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Colatina, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

b) - As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) - As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art.87, Incisos III e IV, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações;

d) - As interessadas que estiverem em regime de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

e) - A empresa que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, corroborando com a Jurisprudência do STJ que fixou-se no sentido de que os efeitos da penalidade da suspensão de participação em licitação se estendem a toda Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador;

f) - Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Colatina e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.

g) - Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

h) - Esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Colatina ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

i) - Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

5.2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.3 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema "licitações-e", ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2.1 - Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na [página www.portalde.compraspublicas.com.br](http://pagina.www.portalde.compraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 - O licitante será responsável por todas as transações que foram efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4 - O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.5 - A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.6 - O pregão será conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e os preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, §1º da LC nº123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2 - A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sob pena de desclassificação da proposta:

8.2.1 - Valor unitário e total do item/lote;

8.2.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, no modelo, no prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.3 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

8.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, por se tratar de Registro de Preços, em ofertada proposta com prazo de validade inferior a este a mesma será imediatamente desclassificada.

8.8 - O Licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1 - Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apta a participar do presente certame;

8.8.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9 - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas junto a proposta de preço e/ou com os documentos de habilitação.

8.10 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6 - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

9.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

10.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

10.3 - Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.6 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.7 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

10.8.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.9 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.14 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11- DA NEGOCIAÇÃO:

11.1 - Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para Administração.

11.2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº10.024/2019.

12.2 - O(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1 - A proposta deve conter:

a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;

b) O preço unitário e total para cada lote ofertado (conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

c) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com indicação da Unidade e Qualidade, Marca, Preço, Unitário e Total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Indicação do banco, número da conta e a agência para fins de pagamento.

12.3 - O(a) Pregoeiro(a), a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 12, subitem 12.2.

12.3.1 - A arrematante deverá, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado.

12.4 - O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item 12, subitem 12.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.6 - Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.6.1 - A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.7 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

12.8 - O(a) Pregoeiro(a), em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 12, subitem 12.2.

12.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9.1 - Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

12.10 - **Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade da mesma.**

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

13.1.1 A habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

13.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado atestando o fornecimento do objeto (art. 30 a Lei nº 8.666/93).

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 30 (trinta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão caso não conste validade expressa na mesma.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.4.2. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo do Portal de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

13.4.3. As Certidões Negativas de Débitos exigidas no item 12.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

13.4.4. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

13.5. REGULARIDADE FISCAL DE ME OU EPP

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

13.6.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, que deverá ser **emitida nos últimos 30 (trinta) dias** anteriores a data prevista para a abertura deste certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

13.6.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) o que exime a licitante da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial exigida no item anterior.

13.6.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

13.6.4. A ausência de qualquer declaração e/ou certidão dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão(ão) entregar o(s) equipamentos licitado(s) acompanhado(s) da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, sendo que a garantia (oferecida pela própria fabricante/fornecedor da mercadoria) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 48, 57, 58, 62, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

14.1.2. O prazo de garantia de Fábrica para os demais produtos, não poderá ser inferior ao da Lei nº8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos.

14.2. O Termo/Certificado de Garantia a ser entregue pela licitante vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local ela deverá ser exigida.

14.3. A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega do equipamento, importará no não recebimento e/ou na recusa dos mesmos.

14.4. Os equipamentos constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 48, 57, 58, 62, deverão possuir assistência técnica autorizada, prestada obrigatoriamente no Município de Colatina, dos itens 02, 03, 04, 08, 09, 18, 20 e 24 deverão possuir assistência técnica autorizada, prestada obrigatoriamente no Estado do Espírito Santo.

14.5. Para efeito de Comprovação, a licitante deverá apresentar no Envelope "Proposta Preços" a relação das empresas credenciadas pelo fabricante, a prestar assistência técnica autorizada aos equipamentos ofertados, obrigatoriamente no Estado do Espírito Santo e no Município de Colatina de acordo com subitem anterior.

15. RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o PRAZO DE 30 (trinta) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo pregoeiro, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração ;

18.2. São participantes desta Ata de Registro de Preços:

18.2.1. Várias Secretarias da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

18.3. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93;

18.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

18.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19 - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

20.1. Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Colatina, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO IV**.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

20.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 18.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência - **ANEXO I**, aplicar-se-á o



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

20.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colatina.

21- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

21.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, - AMUNES, sendo vedada sua prorrogação.

21.2 - Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência até o último dia do exercício vigente a partir de sua assinatura.

22 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

22.1. Os objetos licitados deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Colatina, situado na Av. Champagnat, s/n, bairro Marista, Município de Colatina/ES, no horário de 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.

22.2 - Somente o Almojarifado Central do Município de Colatina é local autorizado a receber os objetos.

22.3 - **O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento,** a ser expedida pelo Almojarifado Central do Município de Colatina.

22.3.1. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização do Pedido de Fornecimento, pela Secretaria interessada, discriminando o servidor responsável pela fiscalização do processo, bem como a especificação técnica e quantidade dos produtos a serem adquiridos, conforme Termo de Referência.

22.4 - Na entrega dos produtos as empresas deverão atender as seguintes exigências:

22.4.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação.

22.4.2. Fornecer o objeto no prazo determinado pela Secretaria Municipal requisitante.

22.4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo.

22.4.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

22.4.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município para acompanhamento do fornecimento do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da empresa pelo fornecimento do objeto.

22.4.6. Colocar à disposição do Município de Colatina todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto ofertado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações descritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

22.4.7. A empresa vencedora não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação.

22.4.8. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-la(s) ao Município de Colatina.

22.4.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Colatina ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Colatina.

22.4.10. Manter, durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.4.11. A empresa vencedora deverá emitir notas fiscais a cada entrega.

22.4.12. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame.

22.4.13. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será por conta da empresa vencedora.

22.4.14. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) provisoriamente, no ato do recebimento dos materiais;

b) definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

22.4.15. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

22.4.16. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

22.4.17. Somente será aceito pelo Almoarifado Central as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

22.4.18. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

22.4.19. Todas as despesas de recolhimento e transporte ficará a cargo da empresa vencedora.

22.4.20. A responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato será a servidora Darla S. Zocca, contato pelo telefone (27) 3177-7071. Todas as orientações acerca da entrega constam no Termo de Referência - ANEXO I, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

23 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado de acordo com a entrega, mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, ao Município de Colatina, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Colatina.

23.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela empresa vencedora/contratada serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação.

23.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a empresa vencedora/contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

23.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a empresa vencedora/contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

23.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

23.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

23.7 - O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa vencedora/contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

23.8 - Para a efetivação do pagamento a empresa vencedora/contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

23.9 - Os preços propostos são fixos e irremovíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.10 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora/contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

23.12 - É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

24 - DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

24.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	
	DOSIMETRIA APLICÁVEL	
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36

24.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

24.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMC após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

24.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

24.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

25 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - A CONTRATADA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as disposições da presente Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- b) Não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- d) Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do subitem 24.2;
- e) Estiver presentes razões de interesse público.

25.2 - O cancelamento do registro deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

25.3 - A CONTRATADA poderá solicitar ao CONTRATANTE, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

25.4 - Conforme recomende a situação, poderá o CONTRATANTE realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pela CONTRATADA como ensejadora da solicitação de cancelamento.

25.5 - O cancelamento do presente registro de preços, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento do objeto licitado, cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á todos os atos como por exemplo, Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras e alguns atos como a Homologação, no site www.colatina.es.gov.br.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Colatina/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.colatina.es.gov.br.

26.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, Colatina/ES, CEP: 29702060, telefone: (27) 3177-7866.

26.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

26.15.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.15.2 - Anexo II - Modelo de Proposta

26.15.3 - Anexo III -Especificação dos Objetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

26.15.4 - Anexo IV - Minuta da Ata

Colatina/ES, 04 de abril de 2022.

Simone Kuster Mitre
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formalização de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários, destinados a reestruturação da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição do objeto em razão da necessidade de reestruturação de diversos setores administrativos, abrangendo todas as Secretarias deste Município, inclusive unidades escolares, unidades de saúde e os serviços mantidos pela Secretaria de Assistência Social, visando a continuidade da prestação dos serviços públicos.

2.2. Justifica-se a realização do Registro de Preços em razão da inviabilidade de definir previamente o quantitativo demandado, bem como da possibilidade de realizar a licitação independente de reserva orçamentária, de modo a não comprometer o orçamento.

2.3. Os quantitativos dos materiais foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

3. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os objetos deverão ser entregues, de forma parcelada, no Almoxarifado Central do Município de Colatina, situado na Av. Champagnat, s/nº, no Bairro Marista, Colatina-ES, no horário de 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.

3.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pelo Almoxarifado Central do Município de Colatina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

3.3. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização do Pedido de Fornecimento, pela Secretaria interessada, discriminando o servidor responsável pela fiscalização do processo, bem como a especificação técnica e quantidade dos produtos a serem adquiridos.

3.4. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame.

3.5. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos produtos será por conta da empresa vencedora.

3.6. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, ou não encontrem em condições de uso, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da licitante.

3.8. Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.9. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste processo será o servidor Nivaldo Marchiori.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

4.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação.

4.2. Fornecer o objeto no prazo determinado pela Secretaria Municipal requisitante.

4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

4.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

4.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município para acompanhamento do fornecimento do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da empresa pelo fornecimento do objeto.

4.6. Colocar à disposição do Município de Colatina todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto ofertado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

4.7. A empresa vencedora não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação.

4.8. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-la(s) ao Município de Colatina.

4.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Colatina ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Colatina.

4.10. Manter, durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COLATINA:

5.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à empresa vencedora as ocorrências que exijam medidas imediatas.

5.2. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto licitado.

5.3. Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

5.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

empresa vencedora.

5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) equipamento(s) licitado(s) acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, sendo que a garantia (oferecida pela própria fabricante/fornecedor da mercadoria e constante do reportado Termo) para os itens 01 à 26, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 62, 63, 65, 66 e 67 deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6.2. O Termo/Certificado de Garantia a ser entregue pela licitante vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

6.3. A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega do equipamento, importará no não recebimento e/ou na recusa dos mesmos.

6.4. Os equipamentos constantes dos itens 01, 05, 06, 07, 10, 11, 14 à 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 48, 49, 50, 57, 58, 62 e 63 deverão possuir assistência técnica autorizada, prestada obrigatoriamente no Município de Colatina, dos itens 02, 03, 04, 08, 09, 18, 20 e 24 deverão possuir assistência técnica autorizada, prestada obrigatoriamente no Estado do Espírito Santo.

6.5. Para efeito de comprovação, a licitante deverá apresentar no Envelope "Proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

Preços” a relação das empresas credenciadas pelo fabricante, a prestar assistência técnica autorizada aos equipamentos ofertados, obrigatoriamente no Estado do Espírito Santo e no Município de Colatina de acordo com o subitem anterior.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, após a entrega e recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP			Nº 07/2022			
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias			Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)			
CNPJ.:			Insc. Estadual:			
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$						
TOTAL POR EXTENSO:						
DATA:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00043992	FOGAO COM 4 BOCAS fogão 4 bocas, contendo: estrutura de chapa de aço, com tampa de vidro temperado e mesa inox, 127 v ou bivolt, classificação energética a, esmaltado na cor branca, alimentação e gás, pressão do gás de 2,8kpa, com acendimento automático total, acionamento elétrico, forno autolimpante com botões removíveis para serem limpos separadamente, prateleira regulável, válvula de segurança no forno e proteção térmica traseira, forno com iluminação interna e capacidade mínima de 50l, temperatura mínima de 160°C, com certificação do inmetro. referência de qualidade: marca consul ou eletrolux ou semelhantes.		UN	50	680,00	34.000,00
00002	00002	00044061	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 BOCAS fogão industrial, contendo: estrutura em monobloco, fogão a gás, com forno, gambiarra pintada ou zincada. contendo no mínimo: 4 bocas, queimador 2 duplos e 2 simples, grelhas em ferro fundido. com certificação do inmetro.		UN	60	1.300,00	78.000,00
00003	00003	00045240	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO fogao industrial 4 queimadores duplos, sem forno, com chapa de ferro fundido, grelhas em ferro fundido, estrutura em aço galvanizado, pintura que resiste a alta temperatura.		UN	50	1.528,30	76.415,00
00004	00004	00055279	FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS fogão industrial com forno, contendo: fogão industrial de 6 bocas com forno e pressão para gás glp, estrutura de aço-carbono, gambiarra em aço, queimadores e grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, forno com capacidade mínima de 85 litros. contendo no mínimo: 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos. com certificação do inmetro.		UN	140	2.998,60	419.804,00
00005	00005	00044054	BEBEDOURO DE COLUNA. bebedouro tipo coluna em aço inox, com 2 torneiras de pressão em latão cromado (1 de jato para a boca e 1 para copo ou squeeze), com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água, filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água, sistema de refrigeração a gás, ajuste de temperatura automática, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), certificação do inmetro.		UN	150	980,00	147.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00050602	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO purificador de água refrigerado para parede/bancada, contendo no mínimo capacidade de armazenamento de água de 1 litro e potência de 60w. apresentando as seguintes características técnicas: eficiente retenção de partículas, redução do cloro livre, eficiência bacteriológica, refrigeração da água com as opções natural e gelada, cor branca, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), com certificação do inmetro.		UN	140	750,00	105.000,00
00007	00007	00050677	BEBEDOURO ELETRICO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO DE AGUA 20 LITROS bebedouro elétrico tipo coluna para garrafão de água mineral de 20 litros, com no mínimo capacidade de armazenamento no reservatório de 02 litros e potência de 90w. dispor de gabinete confeccionado em aço, 02 torneiras (água natural e gelada), tensão de 127v ou bivolt (seleção automática), certificado inmetro.		UN	100	504,23	50.423,00
00008	00008	00054100	BEBEDOURO INDUSTRIAL TRES TORNEIRAS bebedouro industrial, contendo: gabinete estrutural confeccionado em aço inox, isolamento térmico, termostato de controle de temperatura, própria para bebedouros, duas torneiras para água gelada e uma para água natural, unidade de refrigeração embutida. contendo no mínimo: 3 torneiras em latão cromado tipo cruzeta, reservatório para no mínimo 100 litros de água gelada, tensão 127 ou bivolt (seleção automática). com certificação do inmetro.		UN	90	2.590,00	233.100,00
00009	00009	00046532	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS bebedouro industrial, contendo: gabinete estrutural confeccionado em aço inox, isolamento térmico, termostato de controle de temperatura, própria para bebedouros, unidade de refrigeração embutida. contendo no mínimo: 2 torneiras em latão cromado tipo cruzeta, reservatório para no mínimo 100 litros de água gelada, tensão 127 ou bivolt (seleção automática). com certificação do inmetro.		UN	170	2.600,00	442.000,00
00010	00010	00056390	TANQUINHO PARA LAVAGEM 4KG tanquinho para lavagem, semiautomático, contendo no mínimo: capacidade para 4kg, desligamento automático, dispenser para sabão, filtro para fiapos, função reaproveitamento de água, 5 programas de lavagem, potência de 300w, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), eficiência energética classe a, cor branca. com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas suggar, colormaq ou semelhante.		UN	150	419,00	62.850,00
00011	00011	00044063	LAVADORA AUTOMÁTICA 12 KG lavadora automática, contendo: lavadora com centrifuga automática, cesto interno em inox,		UN	150	2.199,00	329.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			eficiência energética a, porta com sistema de segurança, níveis automáticos de água, alças laterais, cor branca. contendo no mínimo: capacidade de 12 kg, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), níveis de água 4; 5 programas. com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas electrolux ou brastemp ou consul ou semelhante.					
00012	00012	00044069	TELEFONE SEM FIO telefone sem fio, contendo: aparelho telefônico, sem fio, teclas do telefone: mudo/flash/localizar monofone/rediscar, indicação de bateria, antena integrada à base; discagem tom, pulso; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, cor preta. contendo no mínimo: frequência (hz) mínima 1.9 ghz, ajuste de volume com 5 opções de volume de toque, alcance interno 50 metros, expansível para até 04 ramais, tensão 127 ou bivolt (seleção automática). com certificação do inmetro. referências de qualidade: marcas intelbras ou panasonic ou semelhantes.		UN	220	134,15	29.513,00
00013	00013	00043997	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO aparelho telefônico com fio, contendo: função flash, rediscar e mudo, campainha com ajuste de volume e chave de seleção com indicação, p (pulso) e t (tom), com chave de bloqueio do teclado, cor preto, tensão 127 ou bivolt, contendo no mínimo: 3 volumes de campainha e duração do flash de 300ms, com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas intelbras ou semelhantes.		UN	340	45,00	15.300,00
00014	00014	00050508	REFRIGERADOR DUPLEX refrigerador duplex frost free com 400 litros de capacidade total mínima de armazenamento, prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, cor branca, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas consul ou electrolux ou brastemp.		UN	200	2.697,00	539.400,00
00015	00015	00050509	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS freezer horizontal 02 tampas com 546 litros de capacidade total mínima de armazenamento, eficiência energética a, cor branca, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), com certificado do inmetro. referencias de qualidade: marcas consul ou metalfrio.		UN	180	3.300,00	594.000,00
00016	00016	00050501	REFRIGERADOR 1 PORTA refrigerador 1 porta com 239 litros de capacidade total mínima de armazenamento, iluminação interna, cor branca, opção de degelo, voltagem 127v ou bivolt (seleção automática), com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas consul ou electrolux.		UN	80	1.649,00	131.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00054102	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS televisor led 32", contendo: televisão em cores, 32 polegadas, tela led, formato tela plana, smart tv hd, com controle remoto, cor preta. contendo no mínimo: conexões wi-fi, conversor digital integrado, entrada de áudio/vídeo, entrada hdmi, entrada rf para tv a cabo, entrada rf para tv digital, entrada usb, entrada vídeo componente: estéreo / sap, função mute, processador dual core, consumo de energia mínimo em standby, compatível com tensão 127 ou bivolt (seleção automática). com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas samsung ou philips ou semelhantes.		UN	120	1.499,00	179.880,00
00018	00018	00056360	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS projetor multimídia, contendo no mínimo: resolução nativa; 1024 x 768 xga; luminosidade: 3000 ansi lumens; lâmpada 190w; vida útil da lâmpada: 4.000 horas; alcance: 30 - 300; tecnologia lcd ou dlp; alto-falante integrado; zoom de 1,1x; menu português; controle remoto; voltagem: bivolt (100-240v).		UN	550	2.800,00	1.540.000,00
00019	00019	00050507	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO liquidificador doméstico, contendo no mínimo as seguintes especificações: 4 velocidades mais botão pulsar, com filtro, copo resistente a altas temperaturas, lâminas em inox, cor branca ou preta, capacidade total do copo de 2 litros, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), 600 w de potência, com certificação do inmetro. referências de qualidade: marcas mundial ou arno.		UN	260	159,90	41.574,00
00020	00020	00054101	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L liquidificador industrial 4 litros, contendo: sistema com 4 facas permitindo a trituração do alimento, composto em aço inox. contendo no mínimo: potência 800 w, rotação 3500 rpm, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), com certificação do inmetro.		UN	240	459,49	110.277,60
00021	00021	00055277	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS multiprocessador de alimentos, modelo doméstico, com lâminas em aço inoxidável, pés antiderrapantes, trava de segurança, contendo no mínimo: 02 ajustes de velocidade e função pulsar, capacidade para 1,2 litros, 700 w de potência, tensão 127v ou bivolt. certificação inmetro. referência de qualidade: philips walita ou semelhante.		UN	230	332,40	76.452,00
00022	00022	00055278	BATEDEIRA bateadeira contendo no mínimo: 04 velocidades, botão ejetor dos batedores, corpo removível, 400w de potência, tigela com capacidade de 3 litros, tensão 127v ou bivolt. certificação inmetro. referência de qualidade: arno ou semelhante.		UN	240	139,00	33.360,00
00023	00023	00053688	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR ferro		UN	50	93,49	4.674,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			de passar roupa a vapor, contendo: ferro de passar roupa a vapor, controle de temperatura, cabo anatômico, contendo no mínimo: cabo elétrico com giro de 360°, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), potência 1200 watts. com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas arno ou black decker ou semelhantes.					
00024	00024	00043994	FRAGMENTADORA DE PAPEL fragmentadora de papel, contendo: fragmentação de cartões magnéticos, cds e dvds, tempo de funcionamento contínuo, sem pausa para resfriamento, sensor para acionamento e parada automática do equipamento (presença e ausência de papel, respectivamente), sensor de segurança que permita parada automática do equipamento quando o cesto de lixo estiver cheio, etiqueta de instruções com quantidade máxima de folha e o tempo máximo de uso. contendo no mínimo: nível de segurança 3, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), com corte em partículas de no máximo 4x40mm, capacidade de corte /inserção: 15 folhas a4, potência 370 w, abertura da fenda de inserção de 230 mm, capacidade do cesto de 26 litros, com certificação do inmetro.		UN	20	1.300,00	26.000,00
00025	00025	00044070	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL câmera fotográfica digital, contendo: bateria íon de lítio recarregável, resolução em megapixels (mp), memória expansível para cartões de memória, modos de flash: auto, on, off. formatos de arquivos: jpeg, cor preta. contendo no mínimo: tela lcd tft de 2.7 polegadas com aproximadamente 230.000 pontos, com cinco níveis de ajuste de brilho, 29mb de memória interna, monitor/display 2.7 ldc, zoom óptico 5x, zoom digital 10x. com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas sony ou semelhante.		UN	40	859,90	34.396,00
00026	00026	00050409	MICROONDAS 25 L microondas, contendo no mínimo as seguintes especificações: função auto descongelar, painel com relógio, timer, teclas pré-programadas, trava de segurança, manual em português, consumo de energia a, cor branca, capacidade de 25 litros, potência (w) 1000 w, tensão 127 ou bivolt (seleção automática). com certificação do inmetro. referencias de qualidade: marcas electrolux ou lg.		UN	180	579,00	104.220,00
00027	00027	00047022	MESA OVAL PARA REUNIAO 2,40X0,90 COR CINZA CRISTAL mesa oval para reunião contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura em aço com passagens para fiação, pintura epóxi cor cinza cristal, madeira mdp 25mm com revestimento melamínico, pés metálicos, painel mdp 18mm com revestimento		UN	160	800,00	128.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			melamínico, sapatas reguláveis, borda de proteção em pvc, medindo 2,40x0,90.					
00028	00028	00047027	MESA COM 3 GAVETAS COR CINZA CRISTAL 1,19CM mesa com 3 gavetas e fechadura com duas chaves contendo no mínimo as seguintes especificações: gavetas tampo reto confeccionado em madeira mdp 25 mm, bordas com fita pvc 2mm, estrutura e painel em aço com passagem para tomada, pintura eletroestática a pó cor cinza cristal, medindo 1,19 x 0,65 x 0,75 m.		UN	650	380,00	247.000,00
00029	00029	00047028	MESA COM 3 GAVETAS COR CINZA CRISTAL 1,40CM mesa com 3 gavetas e fechadura com duas chaves contendo no mínimo as seguintes especificações: gavetas tampo reto confeccionado em madeira mdp 25 mm, bordas com fita pvc 2mm, estrutura e painel em aço com passagem para tomada, pintura eletroestática a pó cor cinza cristal, medindo 1,40 x 0,65 x 0,75 m.		UN	510	560,00	285.600,00
00030	00030	00047029	MESA COM 3 GAVETAS COR CINZA CRISTAL 1,60CM mesa com 3 gavetas e fechadura com duas chaves contendo no mínimo as seguintes especificações: gavetas tampo reto confeccionado em madeira mdp 25 mm, bordas com fita pvc 2mm, estrutura e painel em aço com passagem para tomada, pintura eletroestática a pó cor cinza cristal, medindo 1,60 x 0,65 x 0,75 m.		UN	490	450,00	220.500,00
00031	00031	00047030	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA SEM BRACO cadeira giratória executiva sem braço contendo no mínimo as seguintes especificações: encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido 100% poliéster; na cor grafite; acabamento em proteção e perfil em pvc; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura; densidade de 50 kg/m ³ ; encosto 430 x 360 mm; assento 460 x 410 mm, sem apoia-braços, sistema de regulação mecânico de altura e de inclinação (back system); e regulação pneumática (a gas) de altura para o assento; tubo central em aço – em chapa 1,6 mm, base confeccionado em aço, formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, acabamento em capa de polipropileno, partes metálicas pintada em pintura eletrostática a po epóxi, na cor preta – fosco. fabricada de acordo com as normas nbr 13960/13962 e nr-17.		UN	1.200	920,00	1.104.000,00
00032	00032	00047015	CADEIRA FIXA SEM BRACO COR PRETA cadeira fixa sem braço contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura em tubo de aço 25 mm com reforço na lateral, pintura epóxi na cor preta, assento 41x38cm e encosto 36x27cm em madeira multilaminada com estofado em espuma 50mm de		UN	1.620	230,00	372.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			poliuretano injetada, estofado revestido em tecido poliéster cor preta, acabamento nas bordas em perfil de pvc, ponteira de nylon nos pés.					
00033	00033	00047016	CADEIRA FIXA SEM BRACO COR GRAFITE cadeira fixa sem braço contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura em tubo de aço 25 mm com reforço na lateral, pintura epóxi na cor preta, assento 41x38cm e encosto 36x27cm em madeira multilaminada com estofado em espuma 50mm de poliuretano injetada, estofado revestido em tecido poliéster cor grafite, acabamento nas bordas em perfil de pvc, ponteira de nylon nos pés.		UN	350	190,00	66.500,00
00034	00034	00047018	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM POLIPROPILENO COR AZUL cadeira fixa sem braço em polipropileno contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura da base em tubo de aço oblongo 16x30 com pintura epóxi cor preta, assento 46x40cm e encosto 46x26cm em polipropileno azul, suportar 110kg.		UN	900	180,00	162.000,00
00035	00035	00055280	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM POLIPROPILENO COR PRETA cadeira fixa sem braço em polipropileno contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura da base em tubo de aço oblongo 16x30 com pintura epóxi cor preta, assento 46x40cm e encosto 46x26cm em polipropileno preto, suportar 110kg.		UN	790	180,00	142.200,00
00036	00036	00047026	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS COR CINZA CRISTAL estante em aço com 6 prateleiras contendo no mínimo as seguintes especificações: estante de aço com 6 prateleiras de chapa 22 e 4 colunas de chapa 16 reforçadas e ajustáveis, reforço lateral em x, pintura eletroestática a pó cor cinza cristal, capacidade para suportar 120 quilos por prateleira, medindo 200x92x30cm.		UN	420	663,48	278.661,60
00037	00037	00048044	ESTANTE DE ACO COM 8 BANDEJAS 2,98 M X 92 CM X 55 CM estante de aço com 8 bandejas contendo no mínimo as seguintes especificações: medindo 2,98 metros de altura, 92 cm de largura e 55 cm de profundidade com 02 x nas laterais e 01 x no fundo com reforço, colunas com chapa 14, prateleiras com chapa 20 reforçadas na cor cinza.		UN	240	980,00	235.200,00
00038	00038	00049299	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COR CINZA CRISTAL de aço, para pastas suspensas, tamanho ofício. contendo no mínimo as seguintes especificações: dimensões (a x l x p) 1,33 x 0,47 x 0,67. porta etiqueta estampado na parte frontal da gaveta, puxadores estampados nas gavetas em toda		UN	500	949,87	474.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sua extensão, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo de todas as gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon, confeccionado em chapa de aço nº 24, capacidade para arquivar de 30 a 40 pastas por gaveta ou suportar 30 kg, pintura eletrostática a pó cor cinza cristal, dotado de pés em polipropileno com regulagem de desnível de piso e proteção contra umidade.					
00039	00039	00049301	ARMARIO DE ACO COM 6 PRATELEIRAS CINZA CRISTAL armário de aço com 6 prateleiras contendo no mínimo as seguintes especificações: 2 portas com 3 dobradiças cada, 1 prateleira fixa e 5 reguláveis através de cremalheira interna, fechadura tipo yale com duas chaves, porta com puxador estampado verticalmente em toda sua extensão, capacidade para suportar 30 quilos por prateleira, todo confeccionado em chapa de aço nº 24, dotado de pés em polipropileno com regulagem de desnível de piso e proteção contra umidade, dimensões mínimas aceitáveis 1,98x1,18x0,40m, pintura eletrostática a pó cor cinza cristal.		UN	250	1.673,98	418.495,00
00040	00040	00049300	ARMARIO DE ACO COM 4 PRATELEIRAS CINZA CRISTAL armário de aço com 4 prateleiras contendo no mínimo as seguintes especificações: 2 portas com 3 dobradiças cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis através de cremalheira interna, fechadura tipo yale com duas chaves, porta com puxador estampado verticalmente em toda sua extensão, capacidade para suportar 30 quilos por prateleira, todo confeccionado em chapa de aço nº 24, dotado de pés em polipropileno com regulagem de desnível de piso e proteção contra umidade, pintura eletrostática a pó cor cinza cristal. dimensões mínimas aceitáveis 1,98x1,18x0,40m.		UN	430	1.155,06	496.675,80
00041	00041	00047019	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRACO EM POLIPROPILENO COR PRETA longarina 3 lugares sem braço em polipropileno contendo no mínimo as seguintes especificações: base tubular em aço de alta resistência com pintura epóxi cor preta, tubo de aço oblongo 16x30, assento 46x40cm e encosto 32x45cm em polipropileno preto, tubo retangular 50x30.		UN	500	630,00	315.000,00
00042	00042	00047020	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRACO EM POLIPROPILENO COR AZUL longarina 3 lugares sem braço em polipropileno contendo no mínimo as seguintes especificações: base tubular em aço de alta resistência com pintura epóxi cor preta, tubo de aço oblongo 16x30, assento 46x40cm e encosto 32x45cm em polipropileno azul, tubo retangular 50x30.		UN	300	690,00	207.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043	00047021	LONGARINA 5 LUGARES SEM BRACO EM POLIPROPILENO COR PRETA longarina 5 lugares sem braço em polipropileno contendo no mínimo as seguintes especificações: base tubular em aço de alta resistência com pintura epóxi cor preta, tubo de aço oblongo 16x30, assento 46x40cm e encosto 32x45cm em polipropileno preto, tubo retangular 70x40.		UN	310	910,00	282.100,00
00044	00044	00055996	SOFA DE 03 LUGARES EM TECIDO sofá de 03 lugares em tecido, contendo no mínimo as seguintes especificações: estrutura em madeira eucalipto ou pinnus, revestimento em tecido, almofadas fixas, pés resistentes, dimensões: 89cm x 80cm x 1,75 m (a x p x l).		UN	30	1.090,00	32.700,00
00045	00045	00055754	ARMARIO DE COZINHA AEREO 04 PORTAS armário de cozinha aéreo, contendo no mínimo as seguintes especificações: 04 portas, com dobradiças metálicas e puxadores, estrutura em mdp/mdf, dimensões (largura x altura x profundidade) 160 x 54 x 29 cm, cor branca.		UN	20	276,40	5.528,00
00046	00046	00055755	ARMARIO DE COZINHA AEREO 03 PORTAS armário de cozinha aéreo, contendo no mínimo as seguintes especificações: 03 portas, com dobradiças metálicas e puxadores, estrutura em mdp/mdf, dimensões (largura x altura x profundidade) 150 x 54 x 28 cm, cor branca.		UN	20	362,45	7.249,00
00047	00047	00055756	ARMARIO DE COZINHA AEREO 02 PORTAS armário de cozinha aéreo, contendo no mínimo as seguintes especificações: 02 portas, com dobradiças metálicas e puxadores, estrutura em mdp/mdf, dimensões (largura x altura x profundidade) 62 x 61,5 x 27 cm, cor branca.		UN	20	180,69	3.613,80
00048	00048	00056329	CENTRIFUGA DE ROUPA 12KG centrífuga de roupa, contendo no mínimo: capacidade de 12kg, timer, cesto interno, acionamento manual e com desligamento automático, sistema de trava de segurança, potência de 170w, voltagem 127v ou bivolt, cor branca.		UN	30	569,90	17.097,00
00049	00049	00055997	FRITADEIRA ELETRICA fritadeira elétrica contendo no mínimo as seguintes especificações: fritadeira elétrica sem óleo, dimensões: 31,4x27,3x33,2cm (a x l x p), voltagem 110v, cor preta, capacidade 3,5l.		UN	20	399,00	7.980,00
00050	00050	00056330	ASPIRADOR DE PO E AGUA aspirador de pó e água, contendo no mínimo: potência de 1.200w, capacidade total do reservatório de 10 litros, comprimento do cabo elétrico de 2 metros, bocal para todos os tipos de pisos, cantos e frestas, voltagem 127v ou bivolt.		UN	20	284,90	5.698,00
00051	00051	00055998	SAPATEIRA sapateira, material plástico e aço, contendo no mínimo as seguintes especificações: capacidade para 21 pares,		UN	30	119,90	3.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			dimensões: 95 x 55 x 25 (a x l x p).					
00052	00052	00055999	TABUA DE PASSAR ROUPA tábua de passar roupa contendo no mínimo as seguintes especificações: dobrável, material aço, suporte para o ferro, 03 regulagens de altura, dimensões: 112cm x 32cm x 92cm.		UN	50	199,90	9.995,00
00053	00053	00056001	MESA ESCRIVANINHA mesa escrivaninha contendo no mínimo: material mdp, 02 gavetas com chave, cor cinza, dimensões: 74cm x 120cm x 41cm (a x l x p).		UN	60	420,00	25.200,00
00054	00054	00056000	SECADOR DE CABELO USO PROFISSIONAL secador de cabelo uso profissional contendo no mínimo as seguintes especificações: 03 temperaturas e 02 velocidades, fluxo de ar, concentrador para direcionamento do ar, potência 1800w, bivolt, manual em português.		UN	20	340,00	6.800,00
00055	00055	00056005	CONJUNTO MESA DE REFEITORIO COM BANCOS SEPARADOS conjunto mesa de refeitório com 02 bancos separados contendo no mínimo as seguintes especificações: material em mdf, estrutura de aço, cor branca, dimensões da mesa: 75 cm x 1.5 cm x 60 cm (a x l x p), medidas dos bancos: 1,50 cm x 0,30 cm cada.		CJ	15	1.500,00	22.500,00
00056	00056	00055817	CAMA PARA SOLTEIRO EM MADEIRA 1,90 X 0,80 cama para solteiro em madeira maciça podendo ser em angelim ou peroba ou macanaíba, com tratamento anti-cupim, acabamento em verniz, dimensões mínimas de 1,90 x 0,80.		UN	200	648,81	129.762,00
00057	00057	00056236	TELEVISOR SMART LED 50" televisor smart tv led 50", tela plana, contendo no mínimo: resolução uhd, controle remoto, cor preta, conexões wi-fi, conversor digital integrado, entrada de áudio/vídeo, hdmi, rf para tv a cabo, rf para tv digital, usb, entrada vídeo componente: estéreo / sap, processador dual core, consumo de energia mínimo em standby, tensão 127 ou bivolt (seleção automática). com certificação do inmetro.		UN	5	2.299,00	11.495,00
00058	00058	00056240	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR refrigerador tipo frigobar, capacidade bruta mínima de 110 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220v, garantia de 01 ano, classificação a no programa nacional de conservação de energia elétrica (portaria inmetro / mdic número 20 de 01/02/2006).		UN	5	1.199,00	5.995,00
00059	00059	00056237	MESA REDONDA PARA REUNIAO 1,20 X 0,74 mesa redonda para reunião, na cor cinza, estrutura em aço, madeira mdp, medindo no mínimo: 1,20 cm de diâmetro e 74 cm de altura.		UN	8	447,00	3.576,00
00060	00060	00056238	GAVETEIRO 03 GAVETAS gaveteiro em madeira mdf ou mdp, na cor cinza ou branco, contendo no mínimo: 03 gavetas, dimensões		UN	10	346,35	3.463,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			de 60 cm x 40 cm (a x l).					
00061	00061	00056239	ARMARIO BAIXO PARA ESCRITORIO 2 PORTAS armário baixo para escritório, com 2 portas com chave, cor cinza ou branco, em madeira mdf ou mdp, com dimensões mínimas de 74 cm (altura) x 60 cm (largura) x 36 cm (profundidade).		UN	10	320,00	3.200,00
00062	00062	00056331	REFRIGERADOR 04 PORTAS refrigerador 04 portas, contendo no mínimo: capacidade de 900 litros, ar refrigerado com serpentina aletada, controlador eletrônico digital com indicador de temperatura, degelo automático, prateleiras de 3 níveis aramadas e reguláveis, revestimento externo em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado, pés reguláveis, tensão 127 ou bivolt (seleção automática).		UN	5	5.997,82	29.989,10
00063	00063	00055735	FREEZER HORIZONTAL freezer horizontal com uma tampa, capacidade mínima de armazenamento de 309 litros, eficiência energética a, cor branca, tensão 127 ou bivolt (seleção automática), com certificado do inmetro, referências de qualidade: marcas consul, electrolux.		UN	30	2.349,90	70.497,00
00064	00064	00054378	CADEIRA SEM BRACOS EM POLIPROPILENO cadeira sem braços, produzidas em polipropileno com material 100% virgem, com proteção contra raios uv, suportando peso mínimo de 120 kg.		UN	500	45,00	22.500,00
00065	00065	00056332	VENTILADOR DE PAREDE EM ACO 60 CM ventilador de parede com 03 pás em plástico, contendo grade protetora em aço, contendo no mínimo: 60cm, potência 200w, rotação de 1430 rpm e bivolt.		UN	3.200	290,00	928.000,00
00066	00066	00056333	VENTILADOR DE TETO COM 3 PAS ventilador de teto com 03 pás em aço, pintura eletrostática na cor cinza, potência 130w, rotação mínima de 460 rpm, função exaustão e ventilação, voltagem 127v, sem lustre.		UN	5.100	159,90	815.490,00
00067	00067	00056334	VENTILADOR DE COLUNA 60CM ventilador de coluna com 03 pás, contendo no mínimo: 60cm, potência de 200w, com controle de velocidade, movimento oscilante, suporte da coluna em aço com regulagem de altura, bivolt.		UN	30	334,90	10.047,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

N.º 07/2022

O MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CPF: 493.782.447-34, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2022, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços**, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2022, conforme **Processo nº 013032/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____ - _____, CEP.: _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, _____ - ES, vencedora do Lote XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários, destinados a reestruturação da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação		Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
Unid.	Quant.	Valor Un.	Prazo de garantia ou validade		

2.2 - Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

3 - DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.1 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4 - DA VALIDADE DA ATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subsequente de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**MINUTA DE EDITAL
Pregão Eletrônico xxxxxx/2021**

5.9.1 - por razão de interesse público; ou

5.9.2 - a pedido do fornecedor.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s)